

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA PROGRAD № 18, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Divulga os **pareceres finais** relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na **primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2024 (encerramento da etapa recursal).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023,
- . o Edital Prograd n. 78/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 5/2024 retificado pelo Edital Prograd n. 6/2024,
- . a Portaria Prograd n. 11/2024 retificada pela Portaria Prograd n. 13/2024, e
- . a Portaria Prograd n. 12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na **primeira chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP — Edição única de 2024, após análise dos pedidos de reavaliação interpostos em conformidade com a Portaria Prograd n. 12/2024.

Parágrafo único. Os pedidos de reavaliação interpostos no sistema de matrículas da graduação foram conhecidos pela Comissão de Verificação - PcD e os pareceres finais foram emitidos com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, encerrando-se a etapa recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Quadro 1 – Pareceres finais - Verificação - deficiência. SiSU - Edição única de 2024. Chamada 1

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	Noturno	***.784.836-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO - CANDIDATO(A) NÃO SE DECLARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	Noturno	***.149.506-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.035.726-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.733.176-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

Art. 2º Os candidatos interessados poderão visualizar e imprimir os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da graduação, acessível no endereço: https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo > Situação Heteroidentificação > Detalhes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 05/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0677516** e o código CRC **D2F435DB**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016585/2023-71

SEI nº 0677516

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163 Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br